ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.837 **DE, 30 DE MARÇO DE 2010.**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO VILA IBIRAPITANGA – ITAGUAÍ – RJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua João Alfredo, localizado no Bairro de Vila Ibirapitanga, passa a denominar-se: **RUA MARIA DA GLÓRIA PEÇANHA DE ARAÚJO.**

ART. 2º - O Poder Executivo, através do Órgão competente, terá o prazo de no máximo 90 (noventa) dias, para a confecção e colocação das placas denominativas e encaminhar ofício aos órgãos Federal, Estadual e Municipal, para atualização cadastral.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 12 de Abril 2010

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO.-

Autoria. Ver. Márcio Alfredo de Souza Pinto.